



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 062/2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3269/2016, DE 06/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$- 10.000,00 (Dês Mil Reais) destinado à seguinte dotação do Orçamento Vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0011 – Administração Legislativa
01.031.0011.2002.0000 – Manutenção das Funções Legislativa
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 004.....R\$- 10.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 10.000,00

Artigo 2º - O credito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0011 – Administração Legislativa
01.031.0011.2002.0000 – Manutenção das Funções Legislativa
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 006.....R\$- 10.000,00

Total da Anulação.....R\$- 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 28 de setembro de 2.017.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo